



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2023 | Nº 267

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0097/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0097/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECIFICOS E BIOLÓGICOS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 843.399,29. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão 057/2022 - Processo nº 251/2022.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 4251

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0041/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0041/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 12.355,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão 082/2022 - Processo nº 383/2022.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 4252

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.857/2023

## DECRETO 12.857 / 2023

Regulamenta a Lei n.º 6.813/ 2022, de 29 de setembro de 2022, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Pará de Minas/ MG e dá outras providências.

*O Prefeito do município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente diante do disposto no artigo 79, incisos VI, XV e XXIII combinados com as alíneas “a” e “i” do inciso I do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal;*

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

**Art. 2.º** São atividades da COMPDEC:

- a. Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
- b. Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- c. Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- d. Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- e. Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- f. Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- g. Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- h. Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- i. Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
- j. Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- k. Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
  - l. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- m. Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
- n. Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- o. Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
- p. Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
- q. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
- r. Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
- s. Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
- t. Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
- u. Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
- v. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

- w. Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- x. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
- y. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- z. Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
- a. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- b. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
- c. Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

**Art. 3.º** A COMPDEC possui a seguinte estrutura:

I – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II – Conselho Municipal;

III – Secretaria;

IV – Chefia de Prevenção e Minimização de Desastres;

V – Chefia de Operações e Resposta a Desastres;

VI – Chefia de Apoio Técnico;

Parágrafo Único. O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

**Art. 4.º** Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

- a. Assessorar o Prefeito Municipal, prestando apoio técnico-administrativo em suas áreas de expertise;
- b. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- c. Dirigir a Coordenadoria, representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
- d. Praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Coordenadoria e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com aplicação da legislação correlata;
- e. Organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no Município;
- f. Promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais;
- g. Estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;
- h. Informar as ocorrências de desastres aos órgãos estadual e central de defesa civil;
- i. Participar e colaborar com programas coordenados pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.
- j. Coordenar as ações de resposta em locais de desastres de médio e alto impacto, empregando o Sistema de Comando de Operações;
- k. Coordenar as atividades atinentes à montagem dos processos de decretação de anormalidade e assessorar o Prefeito na decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
- l. Articular a implantação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no Município.
- m. Consolidar e disponibilizar informações referentes à captação de recursos para atendimento à população atingida por desastres, bem como sobre a celebração de contratos e convênios que visem à prevenção e preparação para calamidades;
- n. Acompanhar os processos de aquisição e manutenção de equipamentos e materiais de assistência humanitária necessários ao atendimento dos desastres na cidade;
- o. Dirimir os casos omissos;
- p. Exercer outras atividades correlatas atribuídas por hierarquia superior.

Parágrafo Único. O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da COMPDEC, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

**Art. 5.º** O Conselho Municipal de Defesa Civil, órgão público, de caráter deliberativo será composto por 14 (quatorze) representantes das entidades abaixo declinadas, sendo um titular e um suplente, preservando-se a paridade, a saber:

I – Entidades do Poder Público:

- a) Câmara Municipal;
- b) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- d) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- e) Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- f) Polícia Militar;
- g) Corpo de Bombeiros Militar.

II – Entidades da Iniciativa Privada:

- a) Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG;
- b) Águas de Pará de Minas;
- c) Grupo MAIS;
- d) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas – AEAPAM;
- e) Câmara de Dirigentes Lojistas de Pará de Minas – CDL;
- f) Associação Empresarial de Pará de Minas – ASCIPAM;
- g) Associação AMA Pangeia – Amigos do Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

**Art. 6.º** À Secretaria compete:

- i. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- ii. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 7.º** Compete à Chefia de Prevenção e Minimização de Desastres:

- I – Promover mobilização social visando a implantação dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC's;
- II – Sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;
- III – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- IV – Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- V – Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- VI – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local;

VII – Manter o registro das informações dos desastres no Município, articulando-se com os demais órgãos que compõem o sistema;

VIII – Planejar, coordenar e implementar as ações de comunicação social e mobilização comunitária com vistas a prevenção e promoção da autoproteção e proteção comunitária;

IX – Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;

X – Gerenciar as ações de redução de riscos de desastres, por meio do controle das ameaças e redução das vulnerabilidades, visando a mitigação de perdas e diminuição da exposição aos riscos;

XI – Incentivar a criação de políticas de inclusão para cidadãos em situação de risco de vida, doenças crônicas, necessidades especiais, idosos e crianças, além do incentivo a adoção de políticas públicas para mobilidade humana induzida por desastres;

XII – Implementar ações de redução de riscos nas escolas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8.º** Compete à Chefia de Operações e Resposta a Desastres:

I – Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de risco e população vulnerável;

II – Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

III – Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;

IV – Coordenar a realização de vistorias em edificações e áreas de risco e manter registradas as condições de segurança e estabilidade destes locais e o cadastro de vistorias e monitoramento de pontos críticos de risco de desastre;

V – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

VI – Gerenciar, orientar e fiscalizar o atendimento ao público externo, por meio de canais de acesso à Defesa Civil;

VII – Coordenar as atividades de isolamento dos locais que não reúnam condições de segurança e remoção de pessoas em edificações de risco muito alto;

VIII – Planejar e executar a prestação de assistência humanitária às vítimas de desastres com os recursos materiais disponíveis;

IX – Providenciar a remoção de pessoas desabrigadas ou desalojadas para locais de refúgio ou abrigos, em colaboração com os demais órgãos do SINPDEC;

X – Planejar e executar ações de capacitação contínua dos servidores de níveis operacionais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para pronta resposta em situações de emergência;

XI – Gerenciar o emprego logístico de materiais, equipamentos, instalações e pessoal para o atendimento às demandas operacionais;

XII – Consolidar informações e promover os registros dos fatos e comunicações junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil visando a assistir o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil sobre o andamento das operações e nos casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

XIII – Monitorar os estoques de materiais de ajuda humanitária no almoxarifado central e nos depósitos avançados distribuídos nas regionais da cidade, bem como prestar conta dos mesmos;

XIV – Gerenciar a frota de veículos, mantendo o serviço ativo vinte e quatro horas por dia, assegurando o pleno atendimento à população atingida por desastres;

XV – Supervisionar a execução dos serviços de terceiros prestados à COMPDEC e garantir a sua conservação e funcionalidade.

**Art. 9.º** Compete à Chefia de Apoio Técnico:

I – Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;

II – Coordenar a execução de ações de avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres e adotar medidas de proteção para mitigação dos riscos;

III – Orientar tecnicamente, quanto à engenharia civil, as demais Diretorias da COMPDEC;

IV – Colaborar no desenvolvimento e na execução de planos de ações preventivas e planos de contingências para a redução de riscos de desastres na cidade;

V – Realizar vistorias e emitir laudos, pareceres ou relatórios técnicos em resposta às demandas originadas do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

VI – Planejar e executar treinamentos e capacitações técnicas de recursos humanos para as ações de defesa e proteção civil;

VII – Promover o intercâmbio de informações e atividades conjuntas com entidades e associações de profissionais técnicos nas áreas de engenharia e geologia, relacionadas com a gestão de risco de desastres;

VIII – Articular parcerias com universidades e escolas técnicas, visando à celebração de convênios de cooperação mútua para atuação voluntária dos alunos nas ações desenvolvidas pela Subsecretaria;

IX – Coordenar a gestão administrativa da COMPDEC.

**Art. 10** – No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

**Art. 11** – Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;

d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

e) obras e reconstrução.

**Art. 12** - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Prévio empenho;

b) Fatura e Nota Fiscal;

c) Balancete evidenciando receita e despesa; e

d) Nota de pagamento.

**Art. 13** – O Município de Pará de Minas fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

**Art. 14** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 4220

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO Nº 12.860/2023**

**DECRETO Nº 12.860/2023**

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ivanete Faria Estevam**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 29/05/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/05/2022.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Andreia de Souza Reis Oliveira

Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis

**Código identificador:** 4245

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 20.621/2023**

**PORTARIA Nº 20.621/2023**

Institui a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio.

Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79, inciso VI c/c artigo 107, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto 11.676/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, referente ao PRC nº 32/2023, Chamamento Público “Virada Esportiva Pará de Minas”, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, para procederem à avaliação de propostas com base em critérios objetivos definidos no Projeto Básico e Edital.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- Denise Santos Duarte de Paula
- Juliana Aparecida de Souza
- Jackson Faustino Ferreira

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Andreia de Souza Reis Oliveira

Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4246

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.620/2023**

**PORTARIA Nº 20.620/2023**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0009918/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Daniela Cristina Solo de Zaldivar Ribeiro**, matrícula 6115, ocupante do cargo efetivo de **Médica Veterinária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Andreia de Souza Reis Oliveira

Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4247

---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.622/2023**

**PORTARIA Nº 20.622/2023**

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Pará de Minas – COMAD – 2023/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.658/2014 de 06 de junho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomeia representantes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Pará de Minas – COMAD, Biênio 2023 – 2024:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS -ASCIPAM**

**EFETIVO:** Márcio Outulio Santos

**SUPLENTE:** Adilson Alves da Silva:

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JOÃO BATISTA - AJOB**

**EFETIVO:** Sócrates Campos Bandeira

**ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES E AMIGOS DA SAÚDE MENTAL**

**SUPLENTE:** Monasita Maria Marques de Aguiar

**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE**

**EFETIVO:** Zélia Barbosa

**SUPLENTE:** Dulce Maria Lara

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB PARÁ DE MINAS**

**EFETIVO:** Nara Olímpia Mendes Pereira

**SUPLENTE:** Ernane Geraldo de Abreu Fernandes

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER - ABRACO**

**EFETIVO:** Leidilaine Cristina de Brito

**SUPLENTE:** Mary Campos Francisco

**MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS/PARÓQUIA SÃO FRANCISCO**

**EFETIVO:** Laudelina Ferreira de Oliveira

**SUPLENTE:** Ednea Tadeu Moreira Souza

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO**

**COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO PAULO APÓSTOLO**

**EFETIVO:** Túlio Alves de Sousa

**COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA - SOVIDA**

**SUPLENTE:** Paulo Lourenço da Silva

**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO ANJOS DA MISERICÓRDIA**

**EFETIVO:** César Alves Altivo

**SUPLENTE:** Nicelma Rodrigues Alves

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EFETIVO :** Sandra Helena de Araújo Ferreira

**SUPLENTE:** Jaqueline Aparecida dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**EFETIVO –** Antônio Marcos de Moura

**SUPLENTE –** Jackson Faustino Ferreira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EFETIVO:** José Lucas Rodrigues Silva Gusmão

**SUPLENTE:** Claudete de Oliveira Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EFETIVO/ SECRETÁRIA EXECUTIVA :** Neide Maria de Almeida

**SUPLENTE:** Marina Saraiva de Almeida

**EFETIVO:** Mariana Teixeira Duarte

**SUPLENTE:** Raianne Stefane do Couto Silveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EFETIVO:** Fernando Henrique Rodrigues Soares

**SUPLENTE:** Daniele da Silva Xavier

**REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR**

**EFETIVO:** Ten. PM Salomão Rodrigo Clide de Sena Silva

**SUPLENTE:** Cabo PM Antônio Maurício de Castro

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Andreia de Souza Reis Oliveira

Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4248

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO – PRC N. 654/2022 – DISPENSA N. 290/2022**

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 654/2022 – Dispensa n. 290/2022

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 24, inciso X do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 290/2022, PRC n. 654/2022, para a locação do imóvel situado na Rua Amélia Campolina, n.º 285, bairro São Pedro, nesta cidade, de propriedade de Fatima Aparecida dos Santos Gonçalves e outro, objetivando funcionamento da UBS daquele bairro, pelo valor total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Anderson Junio Pereira  
**Código identificador:** 4219

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL, CONTENDO LICENÇA E HOMOLOGAÇÃO PELA ANATEL, COM NO MÍNIMO 01 (UM) CANAL TRONCALIZADO, PARA ALTO TRÁFEGO, EM PLENO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO NESTE MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, BEM COMO A LOCAÇÃO DE TERMINAIS DE RÁDIO E CONSOLE, PARA SUA EFETIVA UTILIZAÇÃO POR SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - GCM, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS**, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender ao Gabinete do Prefeito, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 – PROCESSO (PRC) N.º 639/2022.**

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 4244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**CONVOCAÇÃO**

Função: Farmacêutico EMAB

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Farmacêutico EMAB – vaga de Programas.

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
3087703	THAIS BISPO LEMOS	1	CONVOCADO
3089772	CAMILA SANTOS DE SOUZA	2	CONVOCADO
3092965	FERNANDA MIRANDA FONSECA DE SOUSA RODRIGUES	3	CONVOCADO
3091440	VALERIA QUEIROZ DRUMOND MEDEIROS	4	CONVOCADO

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 4254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**CONVOCAÇÃO**

3091641 RAFAELA VIVIANE DOS SANTOS

Função: Técnico em Enfermagem – EMAD/EMAP

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos V.Sa. para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Técnico em Enfermagem – EMAD/EMAP – vaga de Programas.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 4255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**CONVOCAÇÃO**

Função: Técnico em Enfermagem – eSF

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Técnico em Enfermagem – eSF – vaga de Programas.

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
3088444	VERONICA DUARTE MACHADO	1	CONVOCADO
3086395	LUANA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA	2	CONVOCADO
3087720	LETICIA ESTEVES DA SILVA	3	CONVOCADO
3092561	DANIELE DE OLIVEIRA	4	CONVOCADO
3087468	ALINE BIANCA COSTA SILVA	5	CONVOCADO
3086221	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	6	CONVOCADO
3091641	RAFAELA VIVIANE DOS SANTOS	7	CONVOCADO
3091092	CARLA DE PAULA LOPES	8	CONVOCADO
3091510	CAMILA PACHECO MARTINS	9	CONVOCADO
3091589	DEBORA MENEZES MOREIRA	10	CONVOCADO
3086383	VALDINEIA COELHO LINHARES	11	CONVOCADO
3092181	LUCINEA LUCAS	12	CONVOCADO
3087742	MAGNA MARIA DE MOURA	13	CONVOCADO
3092165	ADRIANA MOURA DE BRITO	14	CONVOCADO

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 4256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**  
**CONVOCAÇÃO**

Função: Enfermeiro – eSF

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Enfermeiro – eSF – vaga de Programas.

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
3091229	ROBERTA NASCIMENTO SCHULTZ	1	CONVOCADO
3091654	RUTH APARECIDA XAVIER	2	CONVOCADO
3091039	FERNANDA GOMES HORTA	3	CONVOCADO
3092988	RENATA SANTANA BRAGA DE SOUSA	4	CONVOCADO

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 4258

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 34/2018**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018**

Pelo presente **Termo de Retificação ao Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2018**, celebrado entre a Câmara Municipal de Pará de Minas e a Consvel Ltda, prestadora de serviço de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obras, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados na instalação da Câmara Municipal de Pará de Minas, venho, por meio deste, RETIFICAR:

**Onde se lê:**

Fica reajustado o valor contratual decorrente da repactuação contratual, passando o valor mensal do contrato de R\$ 31.730,25 (trinta e um setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) mensais (estimado), para R\$ 35.260,99 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) mensais (estimado), totalizando o valor global do contrato o correspondente a R\$ 405.388,57 (quatrocentos e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) , compreendendo o período retroativo a 02º de janeiro de 2023, data base da categoria.

**Leia-se:**

Fica reajustado o valor contratual decorrente da repactuação contratual, passando o valor mensal do contrato de R\$ 31.862,57 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais (estimado), para R\$ 34.621,74 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e um mil reais e setenta e quatro centavos) mensais (estimado), compreendendo o período retroativo ao mês de janeiro de 2023, data base da categoria.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Vereador Márcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho  
**Código identificador:** 4260

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 09/2023**

**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 -**  
**PROCESSO Nº 09/2023**

**DO OBJETO:**

Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos de análise acerca da questão envolvendo o pagamento de quinquênios a servidores ocupantes de cargo comissionado amplo após aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, com consequente emissão de parecer jurídico.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação de uma sociedade de advogados tem por finalidade a prestação de serviços jurídicos ao Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas para análise acerca da questão envolvendo o pagamento de quinquênios a servidores ocupantes de cargo comissionado amplo após aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, com consequente emissão de parecer jurídico para embasar a decisão quanto à devolução ou não de valores bem como eventuais pagamentos devidos à servidor e ex-servidor, tendo em vista ofícios encaminhados pleiteando a referida devolução após a conclusão das medidas administrativas internas adotadas no ano de 2020.

A contratação torna-se imprescindível tendo em vista se tratar de situação atípica e que envolve o ex-Procurador-Geral, tornando-se mais que necessária a mencionada contratação para que se proceda a uma análise criteriosa da situação, com emissão de parecer técnico, eficaz e imparcial, evitando-se assim desgastes desnecessários e eventuais questionamentos.

Os serviços jurídicos a serem contratados dependem, fundamentalmente, de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara Municipal.

**DO CONTRATADO:**

**SANTOS RODRIGUES, SANTIAGO E TONELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.177.320/0001-99 e na OAB/MG sob o nº 3.625, com endereço profissional na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.001, Pilotis II, Bairro Luxemburgo, CEP: 30.380-403, em Belo Horizonte/MG.

**DO VALOR:**

O valor total da contratação é de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**.

**DA BASE LEGAL:**

Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº **02/2023**, oriunda do Processo nº **09/2023**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à **SANTOS RODRIGUES, SANTIAGO E TONELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.320/0001-99.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

**Márcio Lara**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado por:** Letícia Rodrigues Miranda  
**Código identificador:** 4250

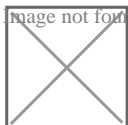
---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3236.3297

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown



1.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS COMID**

**Resolução 004/2023**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 4.380/2004 e, conforme Reunião Ordinária do COMID, Comissão do Fundo de Entidades, realizada em 30 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Autorizar ao Fundo Municipal do Idoso – FUMID – Banco do Brasil Ag: 0292-5 Conta:66.831-1 , transferir o valor de **R\$ 115.000,00** (cento quinze mil reais) a entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas CNPJ: 20.898.458/0001-17; Instituição direcionada ao acolhimento de pessoas idosas. Sendo uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, para fins não econômicos, criativa e de assistência social, sendo inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e neste conselho desde 2005.

**Art. 1º** Valor destinado para esta entidade pela empresa **Siderúrgica Alterosa S/A** CNPJ: 23.117.229/0001-06, Inscrição Estadual nº 4710287680009, situada á Rua Pequi, 189, Bairro Grão Pará , Pará de Minas, referente a destinação ao Fundo Municipal do Idoso de Pará de Minas -FUMID (B. Brasil conta: 66.831-1), na data de 28 de dezembro de 2022.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2023

**APARECIDO LUIS ARAUJO**

Presidente do COMID/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 4249



**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 34, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede adicional por tempo de serviço à servidora Aparecida Libéria Santos Moreira.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 5º período aquisitivo, à servidora Aparecida Libéria Santos Moreira, em conformidade com o art. 62 da Lei complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017.

Parágrafo único. Com a concessão disposta no *caput*, a servidora passa a fazer jus a 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a abril de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4221

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 35, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede adicional por tempo de serviço à servidora Sheila Bastos Gomes.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 5º período aquisitivo, à servidora Sheila Bastos Gomes, em conformidade com o art. 62 da Lei complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017.

Parágrafo único. Com a concessão disposta no *caput*, a servidora passa a fazer jus a 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4222

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 36, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede adicional por tempo de serviço à servidora Michele Aparecida Villaça Freire.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 4º período aquisitivo, à servidora Michele Aparecida Villaça Freire, em conformidade com o art. 62 da Lei complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017.

Parágrafo único. Com a concessão disposta no *caput*, a servidora passa a fazer jus a 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a maio de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4223

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede adicional por tempo de serviço à servidora Magna Libéria Ferreira.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 5º período aquisitivo, à servidora Magna Libéria Ferreira, em conformidade com o art. 62 da Lei complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017.

Parágrafo único. Com a concessão disposta no *caput*, a servidora passa a fazer jus a 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4224

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 38, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede adicional por tempo de serviço à servidora Tatyane Carneiro de Castro Oliveira.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 1º período aquisitivo, à servidora Tatyane Carneiro de Castro Oliveira, em conformidade com o art. 62 da Lei complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a novembro de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4225

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 39, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede adicional por tempo de serviço à servidora Elenice Silva Ferreira.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 3º período aquisitivo, à servidora Elenice Silva Ferreira, em conformidade com o art. 62 da Lei complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017.

Parágrafo único. Com a concessão disposta no *caput*, a servidora passa a fazer jus a 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a abril de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4226

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 40, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede adicional por tempo de serviço à servidora Aparecida Maria da Fonseca.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 1º período aquisitivo, à servidora Aparecida Maria da Fonseca, em conformidade com o art. 62 da Lei complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4227

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Anderson dos Santos Resende.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 4º período aquisitivo, ao servidor Anderson dos Santos Resende, em conformidade com o art. 62 da Lei complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017.

Parágrafo único. Com a concessão disposta no *caput*, o servidor passa a fazer jus a 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a outubro de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4228

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 42, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Álvaro Antônio da Silva.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 3º período aquisitivo, ao servidor Álvaro Antônio da Silva, em conformidade com o art. 62 da Lei complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017.

Parágrafo único. Com a concessão disposta no *caput*, o servidor passa a fazer jus a 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana

**Código identificador:** 4229

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 43, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Davidson Maximiano Silva.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 1º período aquisitivo, ao servidor Davidson Maximiano Silva, em conformidade com o art. 62 da Lei complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a julho de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana

**Código identificador:** 4230

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 44, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Altera o art. 2º da Portaria nº 26, de 3 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 26, de 3 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O tempo de serviço público prestado pelo servidor no exercício de cargo público considerado para fins de recebimento do adicional corresponde ao período de 06/05/2015 a 29/06/2020.”

Art. 2º Em decorrência da alteração feita por esta portaria, fica autorizado o pagamento dos efeitos financeiros dela decorrentes retroativamente a janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana

**Código identificador:** 4231

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede à servidora Sheila Bastos Gomes a conversão em espécie de 2 (dois) meses de férias-prêmio.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições e em conformidade com o art. 99 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 59 da Lei Complementar nº 6.046/2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Sheila Bastos Gomes a conversão em espécie de dois (dois) meses de férias-prêmio referentes ao 5º período aquisitivo.

Parágrafo único. O pagamento dois 2 (dois) meses de férias-prêmio à servidora será feito em parcela única.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4232

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede à servidora Michele Aparecida Villaça Freire a conversão em espécie de 2 (duas) férias-prêmio.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições e em conformidade com o art. 99 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 59 da Lei Complementar nº 6.046/2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Michele Aparecida Villaça Freire a conversão em espécie de 2 (duas) férias-prêmio referentes ao 1º e ao 4º período aquisitivos.

Parágrafo único. O pagamento das duas férias-prêmio à servidora será feito em parcela única.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4233

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 47, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede à servidora Magna Libéria Ferreira a conversão em espécie de suas férias-prêmio.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições e em conformidade com o art. 99 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 59 da Lei Complementar nº 6.046/2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Magna Libéria Ferreira a conversão em espécie de suas férias-prêmio referentes ao 5º período aquisitivo.

Parágrafo único. O pagamento das férias-prêmio à servidora será feito em parcela única.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4234

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO** **PORTARIA Nº 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede à servidora Elenice Silva Ferreira a conversão em espécie de suas férias-prêmio.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições e em conformidade com o art. 99 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 59 da Lei Complementar nº 6.046/2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Elenice Silva Ferreira a conversão em espécie de suas férias-prêmio referentes ao 3º período aquisitivo.

Parágrafo único. O pagamento das férias-prêmio à servidora será feito em parcela única.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4235

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO** **PORTARIA Nº 49, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede à servidora Maria Teresa de Faria a conversão em espécie de 2 (duas) férias-prêmio.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições e em conformidade com o art. 99 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 59 da Lei Complementar nº 6.046/2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras

providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora comissionada Maria Teresa de Faria a conversão em espécie de 2 (duas) férias-prêmio referentes ao 1º e ao 2º períodos aquisitivos.

Parágrafo único. O pagamento das duas férias-prêmio à servidora será feito em parcela única.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4236

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 50, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede ao servidor Anderson dos Santos Resende a conversão em espécie de 2 (duas) férias-prêmio.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições e em conformidade com o art. 99 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 59 da Lei Complementar nº 6.046/2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Anderson dos Santos Resende a conversão em espécie de 2 (duas) férias-prêmio referentes ao 1º e ao 4º períodos aquisitivos.

Parágrafo único. O pagamento das duas férias-prêmio ao servidor será feito em parcela única.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4237

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 51, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede ao servidor Davidson Maximiano Silva a conversão em espécie de suas férias-prêmio.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições e em conformidade com o art. 99 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 59 da Lei Complementar nº 6.046/2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:



Art. 1º Conceder ao servidor comissionado Davidson Maximiano Silva a conversão em espécie de suas férias-prêmio referentes ao 1º período aquisitivo.

Parágrafo único. O pagamento das férias-prêmio ao servidor será feito em parcela única.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4238

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Altera a Portaria nº 107, de 26 de outubro de 2021, que concede ao servidor Álvaro Antônio da Silva a conversão em espécie de suas férias-prêmio.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o período a que se refere o art. 1º da Portaria nº 107, de 26 de outubro de 2021, para 28/07/2016 a 27/07/2021 e fica suprimido o § 1º desse mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4239

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede ao servidor Álvaro Antônio da Silva a conversão em espécie de 2 (duas) férias-prêmio.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor comissionado Álvaro Antônio da Silva a conversão em espécie de 2 (duas) férias-prêmio referentes ao 1º e ao 2º períodos aquisitivos.

Parágrafo único. O pagamento das duas férias-prêmio ao servidor será feito em parcela única.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4240

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 54, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Altera a Portaria nº 109, de 26 de outubro de 2021, que concede ao servidor José Maria Alves Bento a conversão em espécie de suas férias-prêmio.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o período a que se refere o art. 1º da Portaria nº 109, de 26 de outubro de 2021, para 06/05/2015 a 29/06/2020 e fica suprimido o § 1º desse mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4241

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 55, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede ao servidor José Maria Alves Bento a conversão em espécie de suas férias-prêmio.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor comissionado José Maria Alves Bento a conversão em espécie de suas férias-prêmio referentes ao 1º período aquisitivo.

Parágrafo único. O pagamento das férias-prêmio ao servidor será feito em parcela única.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4242

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**LEI Nº 6.840/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - ATO PROMULGATÓRIO Nº 01/2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, nos termos do art. 39, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGA** a seguinte lei:

**LEI Nº 6.840/2023**

*Dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo municipal a pessoas residentes em Pará de Minas que se encontrarem em tratamento de neoplasia maligna.*

Art. 1º Fica assegurada gratuidade no transporte coletivo municipal a pessoas em tratamento de neoplasia maligna que residirem no município de Pará de Minas/MG.

Parágrafo único. A gratuidade de que trata esta lei estende-se ao acompanhante indicado pelo paciente em tratamento, na forma regulamentar.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei, o Chefe do Executivo expedirá decreto regulamentar com vistas a disciplinar, dentre outras questões que se fizerem necessárias:

- I - a forma de requerimento do benefício;
- II - a forma de fruição do benefício, considerando os dias e horários autorizados, conforme o caso;
- III- a indicação do acompanhante do paciente;
- IV - a comprovação da situação de tratamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

Vereador Ronivelton Correa Barbosa  
Secretário

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4243

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Altera o art. 2º da Portaria nº 105, de 10 de novembro de 2022.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 105, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O tempo de serviço público prestado pelo servidor no exercício de cargo público considerado para fins de recebimento do adicional corresponde ao período de 12/06/2014 a 01/09/2020.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4253

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO** **PORTARIA Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores titulares de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme menciona.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão para proceder à avaliação de desempenho de servidores titulares de cargo público de provimento efetivo, composta pelos seguintes membros:

I – vereador Dilhermando Rodrigues Filho;

II – vereador Ronivelton Correa Barbosa;

III – servidor Evandro Rafael Silva;

IV – servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes;

IV – servidor Marcos Vinícius Santos Viana.

§1º A comissão designada por esta portaria procederá à avaliação dos servidores: Anderson dos Santos Resende, Aparecida Libéria Santos Moreira, Carmélia Cândida da Silva Delfino, Euler Aparecido de Souza Garcia, Letícia Rodrigues Miranda, Luís Gustavo Fernandes Costa, Magna Libéria Ferreira, Mariana Marques Altivo e Tatyane Carneiro de Castro Oliveira.

§2º A comissão designada por esta portaria deverá proceder à avaliação do período de julho a dezembro de 2022 e deverá terminar seus trabalhos até o fim do mês em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4257

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO** **PORTARIA Nº 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores titulares de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme menciona.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão para proceder à avaliação de desempenho de servidores titulares de cargo público de provimento efetivo, composta pelos seguintes membros:

I – vereador Dilhermando Rodrigues Filho;

II – vereador Ronivelton Correa Barbosa;

III – servidora Elenice Silva Ferreira;

IV – servidora Aparecida Libéria Santos Moreira.

IV – servidora Maria Cristina Duarte.

§1º A comissão designada por esta portaria procederá à avaliação dos servidores Caio César Teixeira Araújo Laine e Toni Andson Soares Costa.

§2º A comissão designada por esta portaria deverá proceder à avaliação do período de julho a dezembro de 2022 e deverá terminar seus trabalhos até o fim do mês em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 4259

---